

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1035

Maceió, 11 de novembro de 1963

Dá autorização.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a construir o calçamento da rua Paraguai, no bairro do Fôgo.

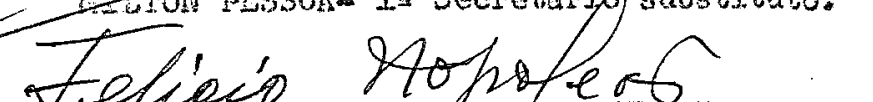
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Verba 12 - subs- consignação 12, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

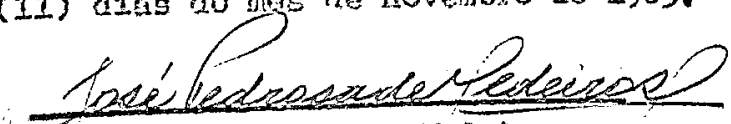
S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 11 de novembro de 1963.


HAMILTON NOVAIS - PRESIDENTE


MILTON PESSOA - 1º Secretário substituto.


Felício Napoleão - 2º Secretário substituto.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos onze (11) dias do mês de novembro de 1963.


José Pedrosa de Medeiros
Diretor substituto.

Publ. no Diário oficial n.º 253 de 27 de novembro de 1963.